
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO/PORTARIA Nº 091/2024 - GAB/IPMB – OSVALDO FERREIRA LEÃO

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE OSVALDO FERREIRA LEÃO, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Pensão por morte, em favor do dependente **OSVALDO FERREIRA LEÃO**, CPF 134.536.292-72, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **RAQUEL ALMEIDA LEÃO**, através da Portaria nº 083/2016-PRESIDENCIAL/IPMB de 31 de outubro de 2016, em consequência do falecimento do pensionista acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2024 4 00034 261 0011500 26 de 15 de maio de 2024, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 03 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:88C51EFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/07/2024. Edição 3538

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>